



JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA

AJUSTE DIRETO - OBRAS PÚBLICAS NA CONSTRUÇÃO DO PARQUE EM TABOEIRA (Condessa de Taboeira)

CADERNO DE ENCARGOS

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.- Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência pré-contratual que tem por objeto principal a «Ajuste Direto de obras públicas na construção do Parque de Taboeira – Condessa de Taboeira – na freguesia de Esgueira», nos termos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 31 de janeiro, na sua redação atual.

2.- Prazo do contrato

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 1 (um) ano, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

3.- Forma e Documentos contratuais

O procedimento será através da plataforma ACINGOV.

2. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

2.1. – Obrigações principais do prestador de serviços

2.1.1. – Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Cadernos de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE TABOEIRA – CONDESSA DE TABOEIRA – NA FREGUESIA DE ESGUEIRA

1	Estaleiro e Segurança	Estaleiro e Segurança	un	1	450	Montagem e manutenção e desmontagem do estaleiro, segundo o definido em regulamentação em vigor, incluindo execução do plano de segurança e saúde e plano de gestão de resíduos.
2	Pavimentos					
2.1		Escavação de zona de implementação	un	1		Escavação de zona de implantação em abertura de caixa, respeitando as cotas definidas em projeto, numa profundidade mínima de 30cm (de acordo com camadas de revestimento a colocar), com carga, transporte e descarga a vazadouro de materiais sobantes não reclamados pelo dono da obra, respeitando o definido no Plano de Gestão de Resíduos
2.2		Execução de zona de percurso pedonal	un	1		Execução de zona de percurso pedonal a pó de pedra com coloração, com colocação de camada de separação em tela de PVC, de acordo com projeto, respeitando cotas e pendentes de projeto, incluindo reposição cotas com tout-venant, com fornecimento e colocação de todos os materiais definidos, respeitando cotas e pendentes, devidamente compactados, com remoção de excedentes a vazadouro de materiais não reclamados pelo dono da obra.
2.2.1		Em pavimento com cor amarela (granito)	m2	109,4	30	Em pavimento com cor amarela (granito)
2.2.2		Em pavimento com cor cinza escura (basalto)	m2	49,15	32,5	Em pavimento com cor cinza escura (basalto)
2.3		Execução de revestimento pavê	un	1		Execução de revestimento pavê hexagonal cor cinza tipo ARTEBEL, ou equivalente, com preparação prévia de bases de assentamento, respeitando cotas e pendentes de projeto, com junta de acordo com CTE, incluindo reposição de cotas com tout-venant e cama de areia em base de assentamento, juntas betumadas, para ficar pronta a funcionar.
2.4		Execução de zona em betonilha	m2	80,4	17,5	Execução de zona de betonilha armada com mala sol CQ30, com 10cm de espessura, em execução de zona de piso para colocação de revestimento a piso amortizante (a fornecer pelo Dono da Obra), com formação de pendentes, incluindo reposição de cotas a tout-venant, respeitando cotas e pendentes de projeto
2.5		Execução de zona estacionamento auto	m2	100,5	19,5	Execução de zona estacionamento auto, com colocação de materiais e revestimentos definidos em projeto e demais elementos de projeto
2.5.1		Fornecimento e aplicação de camada de Agregado Britado	un	1		Fornecimento e aplicação de camada de Agregado Britado de Granulometria Extensa ("Tout-venant") num total de 0,30m após recalque, regada e bem compactada; incluindo o transporte.
2.5.2		Fornecimento e aplicação de	m2	143,5	9,35	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste AC14 surf ligante (BB) com espessura de 0,06m; incluindo limpeza, rega de colagem C 57 B 3 tx0,8kg/m2, levantamento de todas as tampas /dispositivos de fecho para cota final do pavimento, respetivos remates e concordâncias

		camada de desgaste AC14				
2.5.3		Fornecimento e aplicação de camada de desgaste AC14	m2	143,5	17,42	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste AC14 surf ligante (BB) com espessura de 0,04m; incluindo limpeza, rega de colagem C 57 B 3 tx0,8kg/m2, levantamento de todas as tampas /dispositivos de fecho para cota final do pavimento, respetivos remates e concordâncias
2.6		Execução de delimitação de arruamento	m2	143,5	11,61	Execução de delimitação de arruamento e zona de estacionamento, rampas de acesso a garagens e rampas, com colocação de lancis e peças em granito cinza pinhel, ou equivalente, demarcados em projeto com todos os pertences.
2.6.1		Lancis L10	m	207,6	20,39	Lancis L10
2.6.2		Lancis L15	m	34,95	21,75	Lancis L15
2.6.3		Execução de rampa	m2	3,6	115	Em execução de rampa e peças próprias em betão, com preparação prévia de bases de assentamento, respeitando cotas e pendentos de projeto
2.7		Sinalização	un	1		Fornecimento e execução de sinalização horizontal, com pintura a quente refletora, cumprindo-se existentes na E.P. - Estradas de Portugal, S.A., e conforme estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de agosto, pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26 de junho e pelo Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro, incluindo todos os trabalhos complementares, pronta a funcionar.
2.7.1		Marcações	m	50	32,5	Marcação por pintura rodoviária branca nas divisórias de zona de estacionamento
2.7.2		Marcações	un	1	195	Marcação por pintura rodoviária branca nas divisórias de zona de estacionamento para deficientes
3	Equipamentos e mobiliário urbano					
3.1		Fornecimento de equipamentos	un			Fornecimento de equipamentos de fitness, definidos em projeto, incluindo fundações e demais trabalhos e remates considerados necessários para que fiquem prontos a funcionar
3.1.1		Equipamento	un			Equipamento tipo "Elevador Ref. G2601" da Bricantel ou equivalente
3.1.2		Equipamento	un			Equipamento tipo "Pónei Ref. G2703" da Bricantel ou equivalente
3.1.3		Equipamento	un			Equipamento tipo "Patins Ref. G2704" da Bricantel ou equivalente
3.2		Equipamento	un			Banco em madeira tipo "Ref. B2002C" da Bricantel ou equivalente
3.3		Equipamento	un			Papeleira em madeira com tampa tipo "Ref. 74000S" da Bricantel ou equivalente
3.4		Equipamento	un			Bebedouro em aço laminado, galvanizado e lacado tipo "Ref. MURFD940", cor cinza forja, da Bricantel ou equivalente
3.4.1		Equipamento	m			Ligação do bebedouro à rede existente, com todos os acessórios necessários para a ligação ficar a funcionar

4	Zonas Verdes					
4.1		Sementeira de prado	m2			Sementeira de prado de sequeiro, incluindo preparação do terreno, uma camada de terra vegetal (15cm), fertilização localizada e todos os trabalhos necessários. A densidade de sementeira deverá ser de 50g/m2, com a seguinte composição: 10% agropyrum cristatum; 15% dactilis glomerata; 25% festuca arundinacea; 10% ornithopus compressus; 15% trifolium repens; trifolium subterraneum
4.2		Arbustos	m2	544	1	Fornecimento de arbustos, incluindo terra vegetal, fertilização localizada e todos os trabalhos necessários
4.2.1		La-Lavandula angustifolia	un	21	6,5	La-Lavandula angustifolia (diâmetro 20cm)
4.2.2		Ro-Rosmarinus officinalis	un	17	8,25	Ro-Rosmarinus officinalis (diâmetro 20cm)
4.2.3		Pf-photinia fraseri	un	47	10,25	Pf-photinia fraseri (V3L 40/60)
4.3		Fornecimento de árvores	un			Fornecimento de árvores, incluindo terra vegetal, fertilização localizada, tutoragem, amarramentos e todos os trabalhos necessários
4.3.1		Ba-Betula alba	un	8	112,5	Ba-Betula alba pap 14/16 TR
4.3.2		Tp-Tilia cordata	un	5	112,5	Tp-Tilia cordata pap 14/16 TR
5	Rega					
5.1		Bocas de rega	un	2	191,6	Bocas de rega em bronze, tipo "5LRC-BSP 1! Da Rain-Bird ou equivalente
5.1.1		Chave de Boca	un	1	186,8	Chave de boca de rega tipo "55K de 1" Da Rain-Bird ou equivalente
5.1.2		Joelho orientável	un	1	244,9	Joelho orientável em bronze, para chave "55K rosca 1" da Rain-Bird ou equivalente
5.2		Tubo	m	54	4,6	Tubo PEAD diâmetro 1" 1/2 (8kg/m2) com acessórios
5.3		Abertura e fecho de vala	m	54	2,2	Abertura e fecho de vala, incluindo cumulação rega e recalque
5.4		Ligação à rede pública	un	1	2750	Ligação à rede pública feita de acordo com as indicações fornecidas pela ADRA, incluindo a execução do nicho para o contador e o respetivo contrato
5.4.1		Válvula de cunha	un	1	67,5	Válvula de cunha em bronze ou latão, com acessórios, para isolamento do sistema em caso de avaria

2.2. Objeto do dever de sigilo

2.2.1. – O prestador de serviço deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Junta de Freguesia de Esgueira, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou relação com a execução do contrato.

2.2.2. – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

2.2.3. – Exclui-se o dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da prevista obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

2.2.4. – O dever do sigilo mantém-se em vigor até ao termo do contrato, sem prejuízo da sujeição a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA JUNTA DE FREGUESIA DEESGUEIRA

3.1. – Preço Contratual

3.1.1. – Pela prestação do serviço objeto de contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Junta de Freguesia de Esgueira deve pagar ao prestador de serviço o preço de €28.195,39 euros (vinte e oito mil e cento e noventa e cinco euros e trinta e nove cêntimos) constante da proposta adjudicada, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

3.1.2. – €28.195,39 euros (vinte e oito mil e cento e noventa e cinco euros e trinta e nove cêntimos) que limita o preço contratual, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

3.1.3. – O preço referido na presente cláusula não inclui os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Junta de Freguesia de Esgueira.

3.2. – Condições de pagamento

3.2.1. – A quantia devida pela Junta de Freguesia de Esgueira, nos termos do disposto na cláusula anterior, deve ser paga no final da obra e após a receção pela Junta de Freguesia de Esgueira da respetiva fatura.

3.2.2. – Em caso de discordância por parte da Junta de Freguesia de Esgueira, quanto ao valor indicado na fatura, deve esta comunicar ao prestador de serviço, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

3.2.3. – Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 3.2.1. a fatura será paga por transferência bancária.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. – Reservas

4.1.1. – A Junta de Freguesia de Esgueira reserva-se no direito de, em qualquer momento e, até à decisão final, interromper o processo de adjudicação objeto, suspendendo-o ou anulando-o, desde que razões de interesse público, económico, social ou processual o justifiquem.

4.1.2. – Não haverá lugar à adjudicação nos casos no artigo 79º do CCP.

4.1.3. – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

4.2. – Contagem dos prazos

O prazo previsto no contrato é pontual, dia a contar da assinatura do contrato.

4.3. – Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro.

4.4. – Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Esgueira, 03 de março de 2022

A Presidente da Junta de Freguesia de Esgueira

(Ângela Maria Bento Rodrigues Nunes e Saraiva de Almeida)